ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.583/2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.858/2018 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do Art. 5° da Lei Municipal nº 1.858/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5° A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial se constitui no órgão gestor, coordenador e executor do Sistema Municipal de Cultura de Piraquara e lhe compete: "

Art. 2º Revoga o inciso XIV do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.858/2018.

Art. 3º Altera a redação da alínea 'a' do Art. 8° da Lei Municipal nº 1.858/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8°... a) 06 (seis) indicados pelas seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial (02), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (01), Secretaria Municipal de Educação (01), Secretaria Municipal de Assistência Social (01), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (01);

Art. 4º Altera a redação do caput do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.858/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14 O local de trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara, a critério deste, poderá ser nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, assegurado todo o apoio administrativo.

Art. 5º Altera a redação do caput do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.858/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 41 Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita através de conta corrente vinculada especialmente para os fins previstos nesta Lei, em estabelecimento bancário indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. "

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.858/2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 11 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:76805171

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/